

Fragilidades e precipitação

» RENATO ALVES

Uma sucessão de erros, precipitações e arbitrariedades da Polícia Civil e da Justiça do Distrito Federal levou à prisão e à condenação do advogado Aldenor Ferreira da Silva a 24 anos de cadeia pelos crimes de sequestro, extorsão e assassinato de um homem que apareceu vivo após o julgamento do caso. Para incriminar o acusado, agentes e delegados se basearam nas informações imprecisas da suposta viúva e na arcada dentária de um corpo em avançado estado de decomposição, mas nunca anexaram ao inquérito o atestado de óbito nem o laudo cadavérico da vítima. Durante o processo, um promotor alertou para a falta de provas e pediu o arquivamento da acusação. Mas um juiz considerou o réu culpado.

O drama de Aldenor da Silva, 65 anos, foi revelado ontem pelo *Correio*. Na segunda-feira, cinco dos sete desembargadores presentes à sessão da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do DF e Territórios (TJDFT) declararam não haver dúvida sobre o erro cometido contra o acusado. O relator do pedido de revisão da condenação, desembargador Sérgio Rocha, chamou a atenção para, entre outras coisas, o fato de o reconhecimento do cadáver da suposta vítima, José Augusto da Cruz Lima, ter sido feito apenas por uma pessoa. A mulher dele disse aos policiais que a camisa encontrada no corpo em decomposição era "parecida" com a que o marido havia usado no dia que ele desapareceu.

Os policiais da Delegacia de Homicídios (DH) também contaram com o reconhecimento da

arcada dentária do corpo localizado na área rural de Sobradinho. Detalhe: faltavam nove dentes nos restos mortais, mas José Augusto só havia perdido dois na época em que teria sido assassinado. Aldenor e José Augusto haviam se conhecido em julho de 1980, quando o dono do escritório onde o primeiro trabalhava como detetive particular o chamou para ir a Anápolis (GO) com um desconhecido. O trio seguiu no carro de Aldenor até a casa de José Augusto, acusado de roubar uma Variant II. Em depoimento, Aldenor contou que José Augusto concordou em ir a Brasília, mostrar o comprador do veículo. Os quatro foram à casa de um fazendeiro, na Fercal, em Sobradinho, onde estava o carro.

Alegando desconhecimento do roubo, o fazendeiro devolveu o veículo ao dono, morador do Núcleo Bandeirante. Da Fercal, José Augusto foi levado à Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos, no Departamento de Polícia Especializada (DPE), onde policiais registraram o roubo da Variant II. Ninguém prendeu José Augusto porque não havia flagrante. Aldenor sempre jurou que esse foi o primeiro e único contato com José Augusto. Mas um mês depois, Aldenor retornou à DH, onde foi informado da morte de José Augusto.

Quinze anos depois, um juiz de Sobradinho condenou Aldenor e o antigo patrão pelo sequestro, extorsão e assassinato de José Augusto Lima. Ambos recorreram da decisão em liberdade. Em 18 de agosto de 2004, já exercendo a advocacia, Aldenor foi preso quando chegou à DPE para acompanhar o depoimento de um cliente. Ficou detido por um ano e

Carlos Silva/Esp. CB/D.A Press



Aldenor Ferreira da Silva foi sentenciado e chegou a ficar um ano e sete meses na cadeia, entre 2004 e 2006



Tempo de prisão a que Aldenor Ferreira da Silva foi condenado pelos crimes de sequestro, extorsão e assassinato de um homem que, na verdade, estava vivo

sete meses, até ganhar a liberdade condicional por ordem da Câmara Criminal do TJDFT, em 9 de março de 2006. Desembargadores haviam se convencido de possíveis falhas no processo.

Exumação

O desembargador Edson Alfredo Smaniotti, então revisor do caso, pediu providências à Polícia Civil. Entre elas, a exumação do suposto corpo de José Augusto da Cruz Lima e a realização de exame de DNA com base em material genético coletado de dois parentes do homem dado como morto. Mas, como o corpo havia sido enterrado em cova destinada

a indigentes, a ossada já havia sido retirada do cemitério.

Sem o cadáver, o desembargador pediu uma pesquisa sobre José Augusto da Cruz Lima. A DH descobriu então que Augusto, desaparecido em 1980 e dado como morto, havia sido preso em São Paulo, 15 anos depois, acusado de roubo. A polícia confirmou não se tratar de um homônimo. Com isso, não havia mais como Aldenor ser apontado como autor de um assassinato. Avaliando somente o caso do advogado, a Câmara Criminal do TJDFT não tinha por que investigar o que Augusto havia feito para sumir. Por isso, não se sabe se, agora, ele está vivo ou morto.

Opinião do internauta

Leitores comentaram a reportagem publicada ontem. Leia alguns textos:

Luiz Campos

"Agora, a Justiça deve ser condenada a indenizar a vítima. E vale o ditado: a Justiça é cega. E doida!"

Silvio Soares

"Essa é a polícia mais eficiente? Só se for para prender e culpar inocentes, ladrão de galinha e negro. A Justiça? Que Justiça, essa é uma injustiça. Pior que os salários mais bem pagos para o funcionalismo estão onde?"

Geovani Pessoa

"Quando se trata de condenar um inocente, a Justiça é muito diligente. Porém, quando se trata de bandidos, a Justiça é muito negligente."

Marta Souza

"Onde está a suposta vítima do homicídio? E o crime de extorsão, ficou completamente esclarecido? O fato foi em 1980 (há 29 anos), hoje a investigação policial evoluiu, há exames sofisticados, DNA e perícias modernas. Os policiais civis são mais preparados em todos os sentidos."